

Visualização da Resposta Voltar

Recebido: 21/11/2017 09:31 **Respondido:** 05/12/2017 09:33 **Notificada:** **Código da consulta:** 20171121083115-265361338

Pergunta

Olá, Temos um cliente que aderiu ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária) Lei nº13.496/2017. Sendo que ele vai quitar parte dos débitos com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Pergunta: Como baixar esse valor do LALUR/LACS e como apresentar no SPED ECF?

Resposta

Prezado Cliente,

Em atendimento a sua consulta informamos:

A pessoa jurídica deverá baixar o valor do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa efetivamente utilizados no abatimento do parcelamento, na Parte B E-LALUR e do E-LACS, nos registro M410 da ECF

Atenciosamente,

Consultoria IOB - SAGE
NFS

Conheça o IOB Gestor Fiscal: uma plataforma on-line prática e segura, que garante o mapeamento tributário e o monitoramento das alterações que impactam na rotina do seu negócio. Utilize GRATUITAMENTE por sete dias! Saiba mais no site gestorfiscal.iob.com.br

Por fim informamos que, conforme definido no serviço, a equipe técnica IOB desenvolveu a presente resposta objetivando, primordialmente, o atendimento ao primeiro questionamento formulado. “Em havendo dúvidas sobre o escopo deste serviço, por favor, entre em contato com nosso Serviço de Atendimento ao Cliente através do telefone: 0800-7247900 ou (11) 2188-7900.”

- **Cliente IOB**
 - › [Área do Assinante](#)
 - › [Home](#)
 - › [E-mail](#)
 - › [Ajuda](#)
 - › [RSS](#)
 - › [Sair](#)
- **Mais Informações**
 - › [Indicadores](#)
 - › [Meus Alertas](#)
 - › [Documentos Favoritos](#)
 - › [Minhas Buscas](#)
 - › [ISSQN](#)
- **Acompanhe a IOB**
 - ›  [Facebook](#)
 - ›  [Twitter](#)
 - ›  [You Tube](#)

Copyright 2015 IOB - Todos os Direitos Reservados

[Sobre a IOB](#) | [Termos de Privacidade](#)